

REGULAMENTO PARA SORTEIO DE PRÊMIOS ASSEMBLEIA GERAL 2024

1. OBJETIVO

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer critérios e normas para a realização de sorteio de prêmios aos cooperados participantes das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, DIGITAL, através do Aplicativo SICOOB MOOB, registrando sua presença, acessando a apresentação da AGO/AGE, e realizando as votações ao final da apresentação da ordem do dia, da Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda. - Sicoob Montecredi, que se realizará no dia 11/04/2024, conforme Edital de Convocação publicado.

2. PRÊMIO

2.1. Nas Assembleias Geral Extraordinária e Ordinária do Sicoob Montecredi serão sorteados, entre os cooperados presentes, os seguintes prêmios:

QUANTIDADE	PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	SMARTPHONE SAMSUNG A34	R\$ 1.259,10	R\$ 1.259,10
1	SMART TV SAMSUNG 50" 4K	R\$ 2.374,05	R\$ 2.374,05
1	NOTEBOOK DELL CORE i3	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
1	PATINETE ELÉTRICO NEXT	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

2.2. Os prêmios não serão trocados ou substituídos por dinheiro ou por qualquer outro produto ou bem, sendo, também intransferíveis.

3. QUEM PODERÁ CONCORRER

3.1. Concorrerão ao sorteio dos prêmios todos os cooperados, pessoa física e jurídica, que efetivamente participarem do processo de votação das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, conforme relatório extraído do aplicativo SICOOB MOOB.

3.2. No relatório extraído do SICOOB MOOB cada cooperado é registrado com seu nome completo e possui um número específico.

3.3. O sorteio será realizado utilizando este número específico gerado para cada cooperado da Cooperativa, individualizando-o.

3.5. Estão excluídos da participação no Sorteio todos os Colaboradores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores, bem como empresas, das quais colaboradores e membros estatutários atuem como sócios/procuradores.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.2. O conselho fiscal do Sicoob Montecredi fará o acompanhamento de todo o processo de sorteio dos prêmios visando maior transparência e lisura ao processo.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio dos prêmios acontecerá no dia 11/04/2024 na votação da ordem do dia das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária.

5.2. Ao ser sorteado o cooperado, a Cooperativa informará o número e nome completo, e, este terá 30 (trinta) segundos para se manifestar no CHAT da Assembleia para receber o prêmio respectivo.

5.3. Caso o cooperado não se manifeste, no prazo estipulado no item 5.2. deste Regulamento, será realizado novo sorteio.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A Cooperativa contatará o cooperado sorteado através de e-mail ou ligação telefônica ou mensagem de telefone ou mensagem pelo WhatsApp, sendo este prêmio intransferível. É imprescindível que os participantes deste Sorteio mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios.

6.1.1 O Sicoob Montecredi não poderá ser responsabilizado pela não comunicação dos contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar a comunicação prevista neste item.

6.2. O prêmio será entregue diretamente ao cooperado ou ao representante legal da pessoa jurídica, se for o caso.

6.3. No momento da entrega do prêmio, o cooperado deve estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio.

6.4. Se for contemplado cooperado pessoa jurídica, o prêmio será entregue no nome e CNPJ da empresa, devendo integrar seu ativo, não sendo possível a entrega em nome do representante legal que, deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio nos termos dos documentos societários.

6.5. O consentimento do associado (pessoa natural) ou do representante legal do associado pessoa jurídica para que o SICOOB MONTECREDI possa realizar o uso e divulgação de sua imagem é condição necessária ao recebimento do prêmio pelo contemplado, de modo que a recusa em fornecer o consentimento será interpretada como desistência do **associado** e implicará na desclassificação do sorteio.

6.6. O cooperado premiado, menor de 16 (dezesseis) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

6.7. Na eventualidade do ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.8. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

6.9. Caso o ganhador não compareça na sede do Sicoob Montecredi em até 7 (sete) dias úteis da data do sorteio, perderá direito ao prêmio.

6.10. O prêmio será entregue na agência do Sicoob Montecredi da qual o cooperado sorteado pertencer, em até 7 (sete) dias da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

7. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

7.1. O associado contemplado no sorteio, para que possa receber o prêmio deverá manifestar o seu consentimento ao uso de sua imagem pela Cooperativa, mediante assinatura de termo específico.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

8.1 Ao participar do sorteio o associado declara ciente que seus dados poderão ser utilizados para enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação no sorteio, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome, caso venha a ser um dos contemplados, durante a realização da Assembleia Geral, bem como em canais de comunicação com os associados.

O associado declara ciente de que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo SICOOB MONTECREDI para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste sorteio.

8.2 O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado sempre em conformidade com todos os princípios da lei geral de proteção de dados, obrigando-se o SICOOB MONTECREDI à:

- (a) tratar os dados pessoais dos participantes somente nos casos previstos em lei;
- (b) tratar os dados pessoais de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados; e
- (c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário ao alcance das finalidades determinadas, garantindo a sua confidencialidade.

8.3 O SICOOB MONTECREDI adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.

8.4 Para saber como o SICOOB MONTECREDI trata os dados pessoais dos seus associados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Sicoob Montecredi não se responsabilizará por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia da assistência técnica, cabendo ao cooperado contemplado com o prêmio acionar o fabricante.

9.2. O Sicoob Montecredi não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

9.3. O Sicoob Montecredi não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, sendo que tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do Sicoob Montecredi.

9.4. Todos os cooperados que vierem a participar do presente Sorteio declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

9.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Sicoob Montecredi.

9.6. Fica eleito o Foro de Monte Carmelo/MG, para esclarecer as questões referentes a este regulamento.

Monte Carmelo/MG, 01 de abril de 2024.

Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda. - SICOOB MONTECREDI